



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 031/98**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**ARTIGO 1º)** Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	Secretaria da Câmara	
3.9 – 3113.01.1.01.0012.001	Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	Secretaria da Câmara	
5.5 – 3132.01.1.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos	R\$ 21.000,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE AGOSTO DE 1998

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária